



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1965.

Gabinete do Prefeito

N. CM-430/65.

Exmo. Sr.
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

O projeto de lei que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, - versa sôbre a abertura de um crédito no valor de Cr. \$9.660.000 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

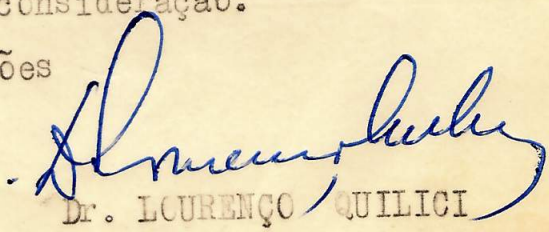
Como os ilustres senhores Vereadores poderão verificar no aludido projeto de lei, as verbas a serem suplementadas destinam-se exclusivamente ao pagamento de servidores do Quadro Variável, cujas dotações orçamentárias foram insuficientes aos seus fins, constatadas neste final de exercício.

Para recurso de cobertura do crédito objeto do projeto de lei em tela a Contadoria Municipal indicou o excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas, bem como a anulação parcial de diversas verbas destinadas ao pagamento de Pessoal Civil do Quadro Fixo, cujos cargos não foram ainda preenchidos, constantes do orçamento para o corrente ano.

Tratando-se de verbas destinadas a pagamento de pessoal e como estamos no fim do exercício, solicito, com a devida venia, a maior brevidade possível na apreciação do projeto de lei em tela.

Aguardando o pronunciamento dessa nobre Edilidade, reitero a V. Excia. e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

Presidência da Câmara Municipal
 Sala das Sessões
 19/12/65
 Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$9.660.000 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

180	SEGURANÇA PÚBLICA	
181 3000 05	Despesas Correntes	Cr\$
181 3100 05	Despesas de Custeio	
181 3110 05	Pessoal	
181 3111 05	Pessoal Civil - Quadro Variável	
1	Polícia Municipal e Bombeiros	1.000.000
2	Guarda Mirim	750.000
220	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
221 3000 03	Despesas Correntes	
221 3100 03	Despesas de Custeio	
221 3110 03	Pessoal	
221 3111 03	Pessoal Civil - Quadro Variável	
9	Mensalistas	700.000
620	REPARAÇÕES DIVERSAS	
621 3000 99	Despesas Correntes	
621 3100 99	Despesas de Custeio	
621 3110 99	Pessoal	
621 3111 99	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Mensalistas	4.000.000
650	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651 3000 49	Despesas Correntes	
651 3100 49	Despesas de Custeio	
651 3110 49	Pessoal	
651 3111 49	Pessoal Civil - Quadro Variável	
4	Mensalistas	620.000
652	DISTRITO DE TUIUTI	
652 3000 49	Despesas Correntes	
652 3100 49	Despesas de Custeio	
652 3110 49	Pessoal	
652 3111 49	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Mensalistas	240.000

[Handwritten signature]

700		DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
710		Serviços de Águas e Esgotos	
711	3000 92	Despesas Correntes	
711	3100 92	Despesas de Custeio	
711	3110 92	Pessoal	
711	3111 92	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	15	Mensalistas	700.000
720		LIMPEZA PÚBLICA	
721	3000 93	Despesas Correntes	
721	3100 93	Despesas de Custeio	
721	3110 93	Pessoal	
721	3111 93	Pessoal Civil - Quadro Variável	
		Mensalistas	1.000.000
760		MERCADO	
761	3000 97	Despesas Correntes	
761	3100 97	Despesas de Custeio	
761	3110 97	Pessoal	
761	3111 97	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	4	Mensalistas	50.000
770		JARDINS PÚBLICOS	
771	3000 96	Despesas Correntes	
771	3100 96	Despesas de Custeio	
771	3110 96	Pessoal	
771	3111 96	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	4	Mensalistas	350.000
910		FOMENTO	
911	3000 24	Despesas Correntes	
911	3100 24	Despesas de Custeio	
911	3110 24	Pessoal	
911	3111 24	Pessoal Civil - Quadro Variável	
		Mensalistas	250.000
			<u>9.660.000</u>

T O T A L R\$9.660.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do pre -

sente crédito:

- o excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas:

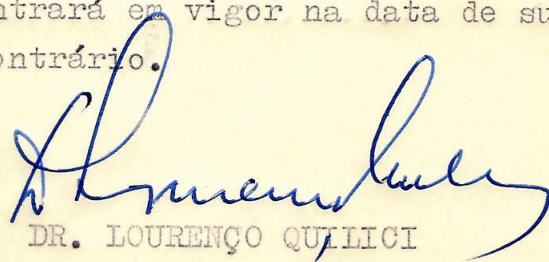
430	13100	a) Águas e Esgotos	
431	13100	1 Taxa de Consumo de água	
		Sede	250.000

651 15600	1	Renda de Mercados e Feiras	
		Sede	200.000
	2	Renda do Matadouro	
		Sede	2.600.000
	3	Renda do Cemitério	
		Sede	400.000
610 15100		Multas	
		Sede	1.800.000
341 112114	1	Taxa de Limpeza e conservação de vias pú - blicas.....	422.000
431 13100	3	Taxa de esgôto	
		Sede	368.000

- e anulação parcial das seguintes verbas

160 3111 04		Junta de Alistamento Militar	
161 3111 04		Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	1	Vencimentos de 1 Escriurário - ref.6	1.170.000
260		Tribunal Municipal de Impostos e Taxas	
261 3111 09		Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	4	Vencimentos de 1 Secretário	1.440.000
400		Educação e Cultura	
410		Escolas Municipais	
411 3111 61		Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	1	Vencimentos de 1 Diretor - ref. 12	1.010.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O Projeto tem origem legal.
Sua substância, em tudo, tem
sido examinada pela Comissão
de Finanças. Em 10.12.65

Assinado por J. J. P. P.

~~Assinado~~
Assinado

Assinado: 11/12/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 106/65
 Examinando em data
 de hoje os documentos e outros
 papéis contidos da Prefeitura Municipal
 constatei as verbas mencionadas neste
 projeto
 Jairo Jacaré P.C.F.O.
 Em 13.12.65

em 13.12.65
 Jacaré
 14/12/65
 14.12.65